



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 005/73 - 02 de abril de 1973

Autoriza alienação de Veículos e dá outras providências.

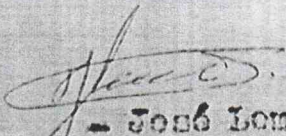
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte -
LEI:

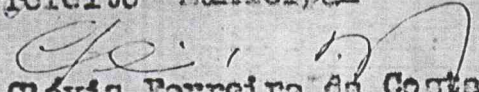
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado alienar, de conformidade com a legislação em vigor, veículo marca Chevro -
let, modelo G-14 - ano de fabricação 1970, de propriedade desta
Município.

Art. 2º - Preço para a venda a utORIZADO, pelo artigo -
anterior, obedecerá ao limite mínimo de Cr\$. 12.000,00 (doze -
mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia,
nos 02 de abril de 1973.


- José Lemos -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Administração

CERTIDÃO - Certifico, que a presente Lei, foi registrada e pu -
blicada na data supra.


Sec. de Administração

Reg. Liv. 004 fl. 3